13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

PROTOCOLO
Secretaria Municipal da Saúde Assis
Número: 1109 Data: 19/10/21
Destino: ELIANA STEIN
VC: ARQUIVE-SE

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Federal de R$ 814.500,00 referente ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coranavírus.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES,** brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública,portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº414 de 14/09/2021;

Considerando o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

Considerando que o recursos oriundo já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde por meio de repasse automático como consta no Portal do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso específico destinado ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a relevância e urgênciada prestação dos serviços médicos;

Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 243892

Resolvem celebrar o presente 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do objeto

Os valores da transferência de recursos financeiro, para uso exclusivo no enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública causada pelo novo Coronavírus, referentes a este Termo Aditivo, será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis a qual ficará responsável em executar a utilização dos mesmos conforme especificação do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Dos Recursos

I – Os valores dos recursos transferidos para a Santa Casa de Misericórdia de Assis são oriundos da Portaria GM/MS nº 2.237 de 02/09/2021, transferidos do Portal do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal da Saúde

II - O valor previsto a ser repassado à Santa Casa de Misericórdia de Assis, no montante de de R$814.500,00 (oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais) destina-se a execução do Plano de Trabalho que faz parte deste instrumento e será pago por meio de parcela única.

III – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na seguinte conformidade: no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº 1578

CLÁUSULA TERCEIRA
Da fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente Contrato de Repasse será incubida ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Santa Casa de Misericórdia de Assis, pela sua provedora ou representante legal designado.

Diego Bertamasco
Advogado
OAB/SP 243892

Santa Casa
Assis

CLÁUSULA QUARTA
Da Prestação de Contas

Os recursos objeto deste Termo serão liberados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado por ambos os covenentes, obrigando a Santa Casa da Misericórdia de Assis a realizar a prestação de contas com envio de relatório para que posteriormente possa ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, como também a controladoria e auditoria fiscal se necessário.

CLÁUSULA QUINTA
Do Foro

I – Fica eleito , de comum acordo, o foro da Comarca de Assis-SP, para elucidar questões oriundas de dúvidas e interpretação deste Termo Aditivo

II - Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis – SP, 06 DE Outubro DE 2021

CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Diego Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

CONVENIADA:

13º Termo Aditivo ao Convênio 001/2019

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

Santa Cas
Assis

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Telles Araujo

CPF: 132.505.288-46

Nome: Almir Martinez Moreno

CPF: 058431858-19

Almir Martinez Moreno
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde

Rugno Benzamusco
Advogado
OAB/SP 238892

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 414, DE 14/09/2021.

Dispõe sobre abertura de dotação orçamentária referente a Portaria GM/MS nº 2.237 de 02/09/2021 repassado pelo Ministério da Saúde – Fonte 05- CUSTEIO, no valor de R$ 814.500,00 (Oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais) Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Ordinária on line deste Conselho realizada em 14/09/2021;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a abertura de dotação orçamentária referente a Portaria GM/MS nº 2.237 de 02/09/2021 repassado pelo Ministério da Saúde – Fonte 05- CUSTEIO, no valor de R$ 814.500,00 (Oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais) Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Assis, 14 de setembro de 2021.

Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 103
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R$ 1.189.686.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), previstos no crédito extraordinário da Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º, serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19".

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada do procedimento 0303010223- TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de janeiro a junho de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho 10.122.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Sigla UF	Código UF / Municipio	Nome UF / Municipio	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	3.801.000,00
AC Total				3.801.000,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	7.450.500,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	1.168.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	561.000,00
AL	270170	CAPELA	Municipal	121.500,00
AL	270230	CORURIPE	Municipal	159.000,00

SC	421900	URUSSANGA	Municipal	195.000,00
SC	421935	VITOR MEIRELES	Municipal	3.000,00
SC Total				45.627.000,00
SE	280000	SERGIPE	Estadual	5.865.000,00
SE	280030	ARACAJU	Municipal	3.135.000,00
SE	280290	ITABAIANA	Municipal	733.500,00
SE Total				9.733.500,00
SP	350000	SÃO PAULO	Estadual	78.535.500,00
SP	350010	ADAMANTINA	Municipal	552.000,00
SP	350050	AGUAS DE LINDOIA	Municipal	99.000,00
SP	350100	ALTINOPOLIS	Municipal	139.500,00
SP	350110	ALTO ALEGRE	Municipal	72.000,00
SP	350130	ALVARES MACHADO	Municipal	184.500,00
SP	350160	AMERICANA	Municipal	673.500,00
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	Municipal	195.000,00
SP	350190	AMPARO	Municipal	819.000,00
SP	350220	ANGATUBA	Municipal	492.000,00
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	Municipal	42.000,00
SP	350270	APIAI	Municipal	418.500,00
SP	350320	ARARAQUARA	Municipal	2.158.500,00
SP	350330	ARARAS	Municipal	751.500,00
SP	350390	ARUJA	Municipal	721.500,00
SP	350400	ASSIS	Municipal	814.500,00
SP	350410	ATIBAIA	Municipal	312.000,00
SP	350420	AURIFLAMA	Municipal	286.500,00
SP	350450	AVARE	Municipal	382.500,00
SP	350520	BARIRI	Municipal	391.500,00
SP	350530	BARRA BONITA	Municipal	213.000,00
SP	350550	BARRETOS	Municipal	1.404.000,00
SP	350570	BARUERI	Municipal	3.727.500,00
SP	350580	BASTOS	Municipal	165.000,00
SP	350590	BATATAIS	Municipal	454.500,00
SP	350610	BEBEDOURO	Municipal	496.500,00
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	Municipal	348.000,00
SP	350635	BERTIOGA	Municipal	417.000,00
SP	350640	BILAC	Municipal	69.000,00
SP	350650	BIRIGUI	Municipal	360.000,00
SP	350680	BOCAINA	Municipal	100.500,00
SP	350700	BOITUVA	Municipal	424.500,00
SP	350710	BOM JESUS DOS PERDOES	Municipal	120.000,00
SP	350740	BORBOREMA	Municipal	208.500,00
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	Municipal	1.564.500,00
SP	350790	BROTAS	Municipal	106.500,00
SP	350810	BURITAMA	Municipal	169.500,00
SP	350840	CABREUVA	Municipal	16.500,00
SP	350850	CACAPAVA	Municipal	345.000,00
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	Municipal	235.500,00
SP	350880	CAFELANDIA	Municipal	138.000,00
SP	350900	CAIEIRAS	Municipal	210.000,00
SP	350920	CAJAMAR	Municipal	60.000,00
SP	350930	CAJOBI	Municipal	87.000,00
SP	350940	CAJURU	Municipal	570.000,00

Santa Casa
Assis

PLANO DE TRABALHO

Recursos oriundos de Emenda Impositiva ao Orçamento 2021

Município de Assis

Santa Casa
Assis

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO 2

a) Breve Histórico da Instituição 2

b) Características da Instituição 3

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6

a) Entidade 6

b) Responsáveis 6

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 7

a) Identificação do Objeto 7

b) Objetivo 7

c) Justificativa 7

d) Metas a Serem Atingidas 8

e) Etapas ou Fases de Execução 8

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros 8

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 8

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 9

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, fundada em 1919, assumiu a liderança na prestação de serviços de saúde na cidade de Assis e região. Desde a sua implantação na cidade teve seu papel na urgência e emergência, principalmente na Revolução de 1932, juntamente com a Cruz Vermelha, assistindo a inúmeros soldados e suas famílias. Nesta época, de forma impactante, a Santa Casa de Assis foi fundamental no socorro de dezenas de feridos, vítimas de um incêndio de grandes proporções, num depósito de explosivos e material bélico. Ao longo dos anos foi desenvolvendo seu papel na assistência à saúde da população da cidade de Assis e região, tendo inclusive uma função primordial na proposta de edificação do Hospital Regional de Assis. Em 2011, tornou-se uma Organização Social de Saúde (OSS), e em 2012 celebrou seu primeiro contrato de gestão com o Estado para gerenciamento do AME Assis. Em 2016, iniciou o projeto de Qualidade em Gestão com duração de dois anos, sob a consultoria do CEALAG (Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão), por meio do Programa de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos. Nesta ocasião o Complexo Hospitalar passou por avaliações de qualidade que o levou da pontuação Prata para Ouro. Com o Programa, a empresa também pôde definir o Planejamento Estratégico 2016-2020.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Santa Casa de Assis, além de oferecer 10 leitos extras de UTI Covid-19 e 10 leitos clínicos extras em enfermaria exclusiva para Covid-19, passou a acolher também pacientes da linha vermelha que eram anteriormente assistidos pelo NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado, no Hospital Regional de Assis.

Além dos leitos para COVID-19, a Santa Casa de Assis foi designada, pelos Comitês Local e Regional de Contingenciamento da COVID-19, passando a ser referência e internando pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Infarto Agudo de Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente até Politrauma sem comprometimento neurológico;

Missão da Instituição: Como hospital filantrópico, prestar assistência à saúde com ética, qualidade, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente.

Visão: Ser o hospital de primeira opção para os clientes da região de Assis, ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares, mantendo o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, com equilíbrio econômico financeiro sem perder a qualidade na prestação dos serviços.

Valores: Respeito, Ética, Compromisso, Honestidade, Humanização, Conhecimento, Competência Técnica e Criatividade no cumprimento de sua Missão.

b) Características da Instituição

A Organização Social de Saúde (OSS) Santa Casa de Misericórdia de Assis, é uma Instituição de Saúde filantrópica, com o compromisso atender 60% de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo possível também o atendimento de pacientes particulares e de convênios privados (40%). Atende o Município de Assis e toda a região, abrangendo mais 11 municípios, com uma população de aproximadamente 243.000 habitantes.

A Estrutura Organizacional da OSS está representada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as unidades geridas pela OSS, sendo o Hospital Central, Maternidade, Ame Assis e Ame Ourinhos.

Na Área Hospitalar, faz a gestão dos dois hospitais citados acima: Hospital Central e Maternidade, totalizando 115 leitos, constituindo um Complexo Hospitalar, registrado no CNES sob o nº 2081083 (Área Total: 28.450.46 m², Área Construída: 7.679,38 m²). O Hospital Central possui duas alas de internação (Pavilhão São José I – PSJI, para internação de pacientes provenientes do SUS, com 54 leitos e, Pavilhão São José II – PSJII, com 30 leitos, para internação de pacientes particulares e de convênios privados). É equipado com um Centro Cirúrgico constituído por 5 salas cirúrgicas, dotadas de equipamentos básicos e especializados, essenciais para o êxito cirúrgico, tais como, arco cirúrgico, equipamentos ópticos que permitem a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, e demais espaços preconizados. Esta Unidade cirúrgica é apoiada por uma Central de Esterilização e por uma Central de Dispensação de Materiais. Possui uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral com 11 leitos e uma UTI para atendimento de pacientes suspeitos ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, com 15 leitos, ambas com equipamentos para a realização de hemodiálise.

O Hospital Central também mantém Unidades e Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Setor de Imagens (Ultrassonografia, Radiologia e Tomografia), Agência Transfusional, Hemodinâmica, Lavanderia, Setor de Nutrição, apoiados por uma Gestão Corporativa.

A unidade está cadastrada como referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) e disponibiliza leitos de retaguarda médica à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular e Urologia, cujos atendimentos são efetuados através do Sistema Único de Saúde. Possui um Pronto Atendimento próprio para pacientes particulares e para aqueles provenientes de convênios privados, onde são realizados uma média de 1.500 atendimentos/mês.

O Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Central e Maternidade possui um quadro de funcionários constituído por 392 colaboradores e o corpo clínico formado por 205 médicos: 167 médicos (efetivos) e 38 cadastrados (com menos de dois anos de cadastro), em diferentes especialidades, tais como, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Urologia. No Hospital Central são realizadas em média 486 internações e 376 cirurgias por mês, além dos atendimentos ambulatoriais (média de 26.484 atendimentos por mês), sendo que do total dos atendimentos, em média, 74,16% são SUS.

Recentemente foi implantado o Serviço de Hemodinâmica, Diagnóstico e Intervencionista, e subsequente ao mesmo foi organizado o Serviço de Cirurgia Torácica e Cardíaca.

Existem outros projetos em andamento, cujas obras já foram iniciadas: Centro Avançado de Oncologia (Radioterapia e Quimioterapia), Centro Avançado de Diagnóstico por imagens e UTI Neonatal e Pediátrica.

A Maternidade, anexa ao Hospital Central, possui 31 leitos, um Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas e duas salas de parto, dentre outros ambientes que possibilitam um atendimento personalizado e humanizado. São realizados uma média de 470 atendimentos no Pronto Atendimento Obstétrico, 117 internações e 101 Partos por mês.

Na área Ambulatorial faz a gestão de dois Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMES): AME de Assis e AME de Ourinhos. Quanto ao Ambulatório Médico de Especialidades de Assis, esta unidade atende 19 especialidades médicas e 06 não médicas, mais de 39 tipos de exames à pacientes de 12 municípios referenciados, sendo que no ano de 2019 foram realizados 136.903 exames, 4.052 pequenas cirurgias, 124.800 consultas médicas e não médicas, totalizando 265.755 atendimentos. O Ame de Ourinhos tem o perfil ambulatorial, porém também é hospital dia, pois, realiza pequenas cirurgias, oferece atendimento em 21 especialidades médicas e 08 não médicas para atendimento a 13 Municípios, cuja população se aproxima a 230.000 habitantes. Na Unidade foram realizados um total de 263.078 mil atendimentos em 2019, sendo 157.276 exames, 4.354 cirurgias e 101.448 consultas.

Em 2018, a OSS Santa Casa de Assis criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa, visando transformar paulatinamente a instituição num centro de produção e implementação do conhecimento, inovação e tecnologia. O Hospital já era campo de estágio para várias escolas técnicas e de graduação na área de enfermagem e fisioterapia. No entanto, não havia articulação entre o meio acadêmico e o assistencial, limitando a expansão dos horizontes do conhecimento na área da saúde.

No ano de 2019 estabelecemos uma parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para o desenvolvimento do internato do Curso de Medicina, no Hospital Central e na Maternidade, iniciado em 2020. Com a entrada do Curso de Medicina, o ambiente se tornou mais acadêmico e a necessidade de ampliação no campo do ensino e da pesquisa se tornou ainda mais premente. Assim, em parceria, e alicerçados por convênios, reformamos e criamos o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão, com um auditório e 3 grandes salas de estudos/reuniões. Todos os ambientes foram equipados com tecnologia que permite a conexão com fontes de informação, permitindo o acesso imediato a bases de dados e com outros Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Brasil e no mundo. Ainda assim, iniciou-se uma grande reforma de toda a ala de internação SUS (PSJ I), adequando as enfermarias à legislação vigente, com dois leitos por quarto, acoplados a um sanitário amplo, com instalações corretas, conferindo total segurança e conforto aos pacientes que serão ali internados. Além disso, essas adequações passam a possibilitar aos alunos e profissionais, um ambiente adequado para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Esta reforma, além de adequar e ampliar o número de leitos propiciou a construção de uma cozinha, de acordo com as normas técnicas e a edificação de um refeitório para os funcionários, profissionais e acadêmicos.

Dentro da visão acadêmico-científica desta gestão foram organizados três cursos de aprimoramento médico na área de Urgência e Emergência, Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e Adavanced Trauma Life Support (ATLS), visando a qualificação dos profissionais médicos da Instituição para assistirem pacientes em Pronto Socorro, em UTI e em outras situações de urgência/emergência. Tais cursos teórico-práticos ocorrerão em outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O conjunto da obra permite a amplificação e implementação de objetivos, que anteriormente seriam intangíveis.

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS**			
CNPJ: **44.364.826/0001-05**			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço: Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, 166			
Cidade: Assis		*UF:* São Paulo	
CEP: 19.814-015	*DDD/Telefone:* (18) 3302-3311		
E-mail: santacasa@santacasadeassis.org.br			
BANCO: Santander	**Agência** 0092	**Conta Corrente:**1300850- 4	**Praça de Pagamento (*)** Assis/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: **Profª. Drª. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**		
CPF : 511.192.779-49	*RG:6.957.658-0*	*Órgão Expedidor: SSP/SP*
Cargo: Provedora	*Função:*Provedora	
Endereço: Av. Rui Barbosa, 3003		
Cidade: Assis		*UF: SP*
CEP: 19.815-001	*Telefone: (18) 99630-8982*	
Responsável pela Instituição: **Roberto de Melo**		
CPF: 043.807.625-15	*RG:*	*Órgão Expedidor: SSP/SP*

Cargo: Diretor Executivo	*Função: Provedor Adjunto*	
Endereço: Av. Rui Barbosa, 1262		
Cidade: Assis		*UF: SP*
CEP 19.814-000	*Telefone (18) 99621-2223*	
Responsável pela Instituição: **Paschoal Porto**		
CPF: 447.165.328-87	*RG: 5538773*	*Órgão Expedidor: SSP/SP*
Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo	*Função:Diretor Financeiro e Administrativo*	
Endereço: Rua Capitão Assis, 1251		
Cidade:Assis		*UF: SP*
CEP: 19.800-062	*Telefone: (18) 99751-7464*	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
Custeio	Medicamentos,Material hospitalar e cirúrgico,Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, EPI´S , Gazes Medicinais, pagamento de energia elétrica e Encargos dos Plantonistas Médicos.

a) Identificação do Objeto

Aplicação será repartida conforme Plano de aplicação de modo a utilizar o valor integral, mantendo a qualidade do atendimento e assistência aos pacientes de Assis e da microregião.

b) Objetivo

O recurso será destinado para aquisição de medicamentos, material hospitalar e cirúrgico; gêneros Alimentícios; material de higiene e limpez; EPI´S; Gazes Medicinais e pagamento de energia elétrica e Encargos dos Plantonistas Médicos, de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência, garantindo, assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde

c) Justificativa

O recurso repassado é imprescindível visto que diante do quadro vivido pelo município de Assis e região em consideração ao aumento dos casos de COVID - 19 foi

necessário a adequação de leitos para o atendimento em Unidade de Terapia Intensiva a pacientes confirmados com o vírus

para atender a demanda. Porém como é sabido a Santa Casa de Assis, assim como todo quadro do País, encontra-se em dificuldades de recursos financeiros visto os altos custos operacionais e os baixos preços pagos pelas tabelas de procedimentos do Ministério da Saúde. No entanto a assistência ao paciente é contínua e o atendimento de excelência, porém a Entidade fica na necessidade desse suporte financeiro para que possamos manter os atendimentos com eficiência e qualidade, suprindo uma parte das atividades, dando maior suporte e sustentabilidade ao cumprimento das finalidades desta instituição, considerando que de janeiro à julho houve dificuldades para o faturamento dos pacientes internados em leitos extras, não habilitados, diante da emergência e do aumento dos casos.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas: Garantir atendimento ininterrupto = 100%
Manter o suporte adequado, de pacientes de média e alta gravidade que necessitem de internação hospitalar.
Situação Atual: Necessidade de recurso financeiro para manter a produção ambulatorial e internação.
Situação Pretendida:Garantir atendimento ininterrupto sejam de internação e ambulatorial.
Indicador de Resultado: Relatório mensal com número de atendimentos realizados.

Metas Qualitativas: Manter o índice mínimo de 90% de satisfação dos usuários entre "bom e ótimo" quanto ao atendimento prestado
Ações para Alcance: Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 60% dos pacientes atendidos.
Situação Pretendida: Manter o índice de satisfação dos usuários em no mínimo 90% entre bom e ótimo
Indicador de Resultado: nº de questionários de avaliação com bom e ótimo/nº de questionário aplicados x 100

e) Etapas ou Fases de Execução

Ordem	Etapa	Duração	Descrição

1	Cotação de Preços	30 dias	Cotação de Materiais
2	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Medicamentos.
3	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição Material hospitalar e cirúrgico
4	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Gêneros Alimentícios
5	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Material de higiene e limpeza
6	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de EPI´S
7	Pagamento de Utilidade Pública	60 dias	Gazes Medicinais
8	Pagamento de Utilidade Pública	60 dias	Pagamento energia elétrica
9	Pagamento de Encargos	60 dias	Pagamento de Encargos dos Plantonistas Médico

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	Natureza	Aplicação	%
1	Custeio	Aquisição de Medicamentos.	25
2	Custeio	Aquisição Material hospitalar e cirúrgico	25
3	Custeio	Aquisição de Gêneros Alimentícios	05
4	Custeio	Aquisição de Material de higiene e limpeza	05
5	Custeio	Aquisição de EPI´S	10
6	Custeio	Gazes Medicinais	05
7	Custeio	Pagamento energia elétrica	05
8	Custeio	Pagamento de Encargos dos Plantonistas Médico	20

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcelas	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do desembolso
01/2021	814.500,00	100	814.500,00	100	0	0	814.500,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir da assinatura do ajuste

Término: 31/12/2021

DECLARAÇÃO :Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Profª. Drª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Provedora